



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DO PRESIDENTE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento

1249 - 068 LISBOA

Sua referência
E-mail

Sua comunicação
2017-10-11

Nossa referência
SAI-GAPS/2017/698

PONTA DELGADA
2017-10-25

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 607/XIII/3.ª (PCP) PROCEDE À SÉTIMA ALTERAÇÃO AO
DECRETO-LEI N.º 132/2012, DE 27 DE JUNHO, QUE ESTABELECE O REGIME DE
RECRUTAMENTO E MOBILIDADE DO PESSOAL DOCENTE DOS ENSINOS
BÁSICO E SECUNDÁRIO**

Ma
Ex Senhora

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do projeto supra referenciado o qual não se aplica aos Açores uma vez que a Região dispõe de diploma próprio sobre a matéria, o Decreto Legislativo Regional N.º 22/2012/A de 30 de Maio, na sua versão atual, que aprova o Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, na Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

e ansiosamente

A CHEFE DO GABINETE

Luís Schanderl

LUÍSA SCHANDERL